

Controladoria-Geral da União**GABINETE DO MINISTRO****DECISÃO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

Processo nº 00218.100422/2019-57

No exercício das atribuições a mim conferidas pelos arts. 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e com fundamento no Parecer n. PARECER n. 00368/2019/CONJUR-CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00806/2019/CONJUR-CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, NÃO CONHEÇO do pedido de reconsideração apresentado por ULISSES SOBRAL CALILE.

VALMIR GOMES DIAS
Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União
Substituto

DECISÃO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº 00218.100423/2019-00

No exercício das atribuições a mim conferidas pelos arts. 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e com fundamento no Parecer n. PARECER n. 00369/2019/CONJUR-CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00807/2019/CONJUR-CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, NÃO CONHEÇO do pedido de reconsideração apresentado por ALUISIO TELES FERREIRA FILHO.

VALMIR GOMES DIAS
Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União
Substituto

DECISÃO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Processo nº 00213.100406/2017-42

No exercício das atribuições a mim conferidas pelos arts. 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, adoto, com fundamento deste ato o Parecer nº 00382/2019/CONJUR-CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00808/2019/CONJUR-CGU/AGU, da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, para, conhecer, mas INDEFERIR o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO formulado por ALBERTO MOREIRA DA SILVA.

VALMIR GOMES DIAS
Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União
Substituto

SECRETARIA EXECUTIVA**CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PORTARIA Nº 4.126, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019 publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, resolve:

Designar ADRIANA CLAUDIA REIS DOS SANTOS, Auditora Federal de Finanças e Controle, para exercer a Função Comissionada do Poder Executivo de Chefe de Divisão, código FCPE 101.2, da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro.

VINICIUS DE SA NERY

PORTARIA Nº 4.127, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019 publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, resolve:

Designar CARLOS MAURÍCIO RUIVO MACHADO, Auditor Federal de Finanças e Controle, para exercer a Função Gratificada, código FG-3, da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro.

VINICIUS DE SA NERY

PORTARIA Nº 4.128, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do art. 123, do Anexo I da Portaria CGU nº 3.553, de 12 de novembro de 2019 publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019, resolve:

Designar ANA PAULA DE JESUS FONSECA, Auditora Federal de Finanças e Controle, para substituir, no período de 02 de janeiro a 13 de janeiro de 2020, o Chefe de Divisão, código FCPE 101.2, da Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro.

VINICIUS DE SA NERY

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**PORTARIA Nº 4.074, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U. de 27.06.2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 00224.100166/2019-19, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária com proventos proporcionais ao servidor ALFREDO VITAL NASCIMENTO DE ABREU, ocupante do cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 121251, do Quadro de Pessoal desta Controladoria-Geral da União, com fundamento no Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com proventos calculados com base no Art. 1º da Lei nº 10.887/04, c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Declarar vago o referido cargo.

VIVIAN VIVAS

CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 3.902, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; e o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019, e com fundamento nas normas do Regime Disciplinar da Empresa Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras S/A, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria nº 2.712, de 8 de outubro de 2018, publicada no D.O.U. nº 195, Seção 2, p.38, de 9 de outubro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 3.201, de 18 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. nº 212, Seção 2, p. 110, de 01 de novembro de 2019, referente ao Processo nº 00190.111541/2018-18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA QUEIROZ AFONSO

PORTARIA Nº 3.905, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento na Norma de Sistema de Controle de Infrações Disciplinares N-RHM-014/11, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.008, de 26 de junho de 2019, publicada no D.O.U. nº 123, Seção 2, p.87, de 28 de junho de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 2.976, de 23 de setembro de 2019, publicada no D.O.U. nº 191, Seção 2, p. 47, de 2 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 00190.010879/2015-01.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA QUEIROZ AFONSO

PORTARIA Nº 3.952, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 950, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 42, Seção 2, p. 101, de 28 de fevereiro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 3.289, de 25 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. nº 209, Seção 2, p. 56, de 29 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 23080.021711/2017-27.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA QUEIROZ AFONSO

PORTARIA Nº 3.954, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 945, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 42, Seção 2, p. 100, de 28 de fevereiro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 3.302, de 25 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. nº 209, Seção 2, p.57, de 29 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 23080.021618/2017-12.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA QUEIROZ AFONSO

PORTARIA Nº 3.955, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 937, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 42, Seção 2, p. 100, de 28 de fevereiro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 3.256, publicada no D.O.U. nº 209, Seção 2, p.56, de 29 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 23080.021710/2017-82.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA QUEIROZ AFONSO

PORTARIA Nº 3.957, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 954, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 42, Seção 2, p. 101, de 28 de fevereiro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 3.252, de 25 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. nº 209, Seção 2, p.55, de 29 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 23080.021615/2017-89.

Art. 2º - Designar MARCELO ALDAIR DE SOUZA, Auditor, matrícula SIAPE nº 1550569, para, em substituição a CLAUDIO HENRIQUE FERNANDES PAIVA, Auditor Federal de Finanças e Controle matrícula SIAPE nº 1503286, compor a referida comissão processante.

Art. 3º - Designar DEBORAH CRISTINA GARCIA DA SILVA, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1539073, para a função de presidente da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA QUEIROZ AFONSO

PORTARIA Nº 3.958, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

A CORREGEDORA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

